



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 36/2021
17/01/2021 - 11:13
17/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2021

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa legislativa, a presente indicação, sugerindo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar a criação de um centro oncológico em Indaiatuba equipado com tratamento de quimioterapia e radioterapia para tratamento dos pacientes com Câncer. Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Indaiatuba tem cerca de 600 casos novos de câncer por ano. Atualmente os pacientes com câncer do SUS de Indaiatuba precisam ir para outras cidades por exemplo Bauru, Barretos, Bragança Paulista, onde há CACON¹ ou UNACON², principalmente Campinas, no Centro Infantil de Investigação Hematológica Dr. Domingos A. Boldrini (Unacon exclusiva de Oncologia Pediátrica com serviço de Radioterapia), Hospital e Maternidade Celso Pierro/Sociedade Campineira de Educação e Instrução (Unacon com serviço de Hematologia), Hospital das Clínicas e CAISM (Hospital da Mulher) da UNICAMP/Universidade Estadual de Campinas (Cacon) ou Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (Unacon com serviço de Radioterapia), para onde precisam ser transportados e, em alguns casos, esperar na fila o atendimento necessário chegando até 5 meses de espera. Adicionalmente a todo transtorno de deslocamento e espera de atendimento ainda possuem o agravante de não terem condições financeiras para custear suas despesas de alimentação e de seus respectivos acompanhantes uma vez que passa o dia inteiro na peregrinação para serem atendidos, causando muita dor e sofrimento aos seus familiares.

Adicionalmente tem-se o respaldo da PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013 que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

1 Os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) Unidades hospitalares que possuem condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada de Alta Complexidade para o diagnóstico definitivo e tratamento de todos os tipos de câncer. Estes hospitais devem, obrigatoriamente, contar com assistência radioterápica em sua estrutura física.

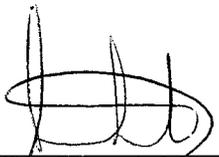
2 As Unidades de Assistência de Alta Complexidade (UNACON) Unidades hospitalares que possuem condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência especializada de alta complexidade para o diagnóstico definitivo e tratamento dos cânceres mais prevalentes. Estas unidades hospitalares podem ter em sua estrutura física a assistência radioterápica ou então, referenciar formalmente os pacientes que necessitarem desta modalidade terapêutica.

Isto posto, solicito estudo de viabilidade técnica para implementar o referido centro oncológico que deverá observar as exigências apresentadas na Portaria 140, de 27 de fevereiro de 2014 para garantir a qualidade dos serviços de assistência oncológica e a segurança do paciente.

Apresentada essa relevante demanda e feita a devida justificativa, solicito atenção de V. Exsa para viabilizá-la com a maior brevidade possível.

Certa da vossa atenção e desde já grata,

Indaiatuba, 11 de janeiro de 2021


VEREADORA ANNA BANNWART